

Projeto de Lei nº 026/2009  
Autor: Legislativo Municipal

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no [art. 62, § 7º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#),

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Maria Pinto Sillis, o Logradouro existente com aproximadamente 120 (cento e vinte) metros de extensão 4 (quatro) metros de largura, no Bairro do Paiol do Meio, com início na faixa próxima à Rodovia Regis Bittencourt (BR 116), altura do quilômetro 311,8 e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de dezembro de 2009.

---

ADEMIR ZAGO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE